LEI Nº 3.474

"AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS ADAPTADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar equipamentos e/ou brinquedos adaptados para o uso de portadores deficiência ou mobilidade reduzida nas escolas, parques, playgrounds e demais espaços públicos de uso comunitário no município de Artur Nogueira.

§ 1º Entende-se como equipamento bem como brinquedo inclusivo aqueles que possam ser utilizados por adultos e crianças, respectivamente, com e sem deficiência, promovendo não somente a acessibilidade, mas também a integração.

§ 2º Os equipamentos e brinquedos referidos neste artigo deverão atender o cidadão com qualquer deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, de forma a permitir o máximo divertimento com autonomia e integração.

Art. 2º Os espaços públicos que contenham equipamentos adaptados na forma desta Lei poderão conter aviso ou placas com tal informação.

Art. 3º As normas dispostas nesta Lei não desobrigam seus responsáveis de outras condutas ou proibições determinadas por Leis Estaduais, Federais, regras ou acordos internacionais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Outubro de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2020: O Senhor Vereador DAVI CÉSAR FERNANDES.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.318.

ANDERSON LUIS GUIDOTTI
Secretário de Administração